



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.003245/2019-71

CONTRATO Nº 01/2019 - UMUARAMA

ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS UMUARAMA, E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, UASG: 158402 – CAMPUS UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Umuarama/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0007-00, com sede à Rodovia PR 323 – KM 310 - Parque Industrial I - CEP: 87507-014, Umuarama/PR neste ato representado pelo seu Diretor Geral, nos termos da Resolução nº 03, de 27 de março de 2019 CONSUP/IFPR, Sr. **CARLOS JOSÉ DALLA NORA**, portador da Cédula de Identidade nº 7053424656 SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.761.920-72, designado conforme Portaria n. 1673, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e pela a Resolução/CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido na Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215-184, neste ato representado pelo seu Sócio. **RONALDO BENKENDORF**, CPF nº 751.256.849-53 e RG nº 2.768.759 SSP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender as necessidades do **IFPR/Campus Avançado Goioerê**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003245/2019-71, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Lei 10520 de 17 de julho de 2002, do Decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a **partir de 12 de abril de 2020**, de acordo com a Cláusula Segunda do referido Contrato;
2. Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação;

2. Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

1. Para o novo período de vigência, o valor estimado global do contrato passará de R\$ 47.027,04 (quarenta e sete mil e vinte e sete reais e quatro centavos) para R\$ 46.850,52 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) conforme quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL	PERÍODO DE
								12/04/2020 A 11/04/2021
19	47	GOIOERÊ	158402	PORTEIRO	1	R\$ 3.904,21	R\$ 3.904,21	R\$ 46.850,52
VALOR TOTAL DO ITEM								R\$ 46.850,52


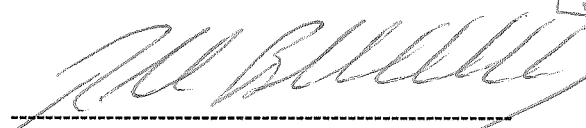
### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES


1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Umuarama, 20 de março de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <b>Carlos Jose Dalla Nora</b> Diretor Geral IPFR - Campus de Umuarama Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR Matrícula nº 2751203	 <b>RONALDO BENKENDORF</b> Sócio Administrador ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



### TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  
 NOME: REJANE A. B. MATUSAIKI  
 CPF: 844 011 929.15

  
 \_\_\_\_\_  
 NOME: Dieine Regina Soares  
 CPF: 889.070.319-91  
 Gestão de Contratos Públicos

**2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos**

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1581062 - 126

RECONHEÇO e assinatura por AUTÊNTICA de: (1) RONALDO

BENKENDORF

Joinville, 08 de abril de 2020. 15:29:43

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

FTY96038-74QO

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Ruth Silva - Tabelião;  Vera Sílvia Tannai - Escrivente Substituto Legal;  Cristiano Reinart Mello - Escrivente Substituto;
- Nilson Ferreira Oliveira - Escrivente;  Adriano Martins - Escrivente;  Michele Patzelt Christ - Escrivente;  Tatiana Martinelli - Escrivente;
- Dilceia Aguiar Diniz - Escrivente;  Priscilla Melo - Escrivente;  Rosângela Assis de Oliveira Guimarães - Escrivente;  Rosângela Roberto Sorralim - Escrivente;
- Solange Brandt Freigal - Escrivente;  Tânia Feneira das Santos Tracchia - Escrivente;  Vilma Wella Behrend do Amaral - Escrivente.